

**Conselho Nacional de Seguros Privados aprovou a redução de 35% para todas as categorias com exceção à categoria de motocicletas**

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) aprovou, nesta terça-feira, 19 de dezembro, a alteração dos valores dos prêmios tarifários do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (Dpvat) para o exercício de 2018.

A decisão do CNSP reduz os valores, de forma linear, para todas as categorias, em 35% (trinta e sete por cento) para o exercício de 2018, com exceção à categoria 9 (motocicletas, motonetas, ciclomotores e similares), que não sofrerá alteração e permanecerá com o mesmo valor do exercício 2017.

Com a decisão tomada pelo CNSP, os valores dos prêmios tarifários (sem incidência de IOF\*), por categoria, para o exercício de 2018, conforme [Resolução CNSP nº 351, de 20 de dezembro de 2017](#), publicada nesta sexta-feira, 22 de dezembro de 2017, no Diário Oficial da União (DOU), serão os seguintes:

<b>Categoria</b>	<b>Valores de Prêmio Tarifário (R\$)</b>
1	41,40
2	41,40
3	160,05
4	99,24
8	53,24
9	180,65
10	43,33

**Fonte:** SUSEP, em 22.12.2017.